



**MPPR**  
Ministério Público do Paraná

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASCAVEL**

Atribuições nas áreas: Cível, Fazenda Pública e Empresarial Regional

Processo nº 0003726-92.2023.8.16.0021

**Meritíssimo Juiz,**

1. Tendo em vista que o representante legal da falida, Osli do Prado, deixou de cumprir a ordem judicial de mov. 303, pois não apresentou as declarações do art. 104, I, da Lei 11.101/2005 (movs. 311 e 315), **o Ministério Público adere** ao requerimento da Administradora Judicial (mov. 331.1, item IV.i) e, portanto, **pugna pela designação de audiência** para oitiva de Osli do Prado acerca das informações listadas no referido dispositivo legal.

Como forma de assegurar o comparecimento do representante legal, em caso de deferimento do pedido anterior, **requer-se sua advertência** a respeito da previsão do art. 104, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

2. **Registra-se**, ainda, a ausência de oposição desta Promotoria de Justiça em relação à minuta de edital juntada ao mov. 331.2.

Cascavel, datação e assinatura digitais.

**LUCIANO MACHADO DE SOUZA**

Promotor de Justiça

